



INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

ASSUNTO: **Apreciação do Estatuto do Conselho Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino**

RELATORA: **Madalena Alves de Farias**

PARECER N. **001/CME/2008**

APROVADO EM **28/02/2008**

PROCESSO N. **010/CME/2007**

## **I – RELATÓRIO**

O processo trata da análise de apreciação da Proposta de Estatuto do Conselho Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, formulada no Ofício nº 0657/2007/SEMED/GS, datado de 12 de Abril de 2007.

Considerando que um dos objetivos e prioridades expressos no Plano Nacional de Educação (PNE), lei aprovada em janeiro de 2001 é a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais e uma de suas metas é a criação de Conselhos Escolares das Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio; considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu Artigo 14, estabelece que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica, de acordo com suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares ou equivalentes.

Considerando finalmente que a Portaria Ministerial nº 2.896/2004, o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Esse programa visa desenvolver ações de fomento à implantação e ao fortalecimento de Conselhos Escolares nas escolas públicas de Educação Básica. Esta Portaria resolve:



*Art. 1º Criar no âmbito da Secretaria de Educação Básica – SEB, o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, com os objetivos de:*

- I - ampliar a participação das comunidades escolar e local na gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas públicas;*
- II - apoiar a implantação do fortalecimento de Conselhos Escolares;*
- III - instituir políticas de indução para implantação de Conselhos Escolares;*
- IV - promover em parceria com os sistemas de ensino a capacitação de conselheiros escolares, utilizando inclusive metodologias de educação à distância;*
- V - estimular a integração entre os Conselhos Escolares;*
- VI - apoiar os Conselhos Escolares na construção coletiva de um projeto educacional no âmbito da escola, em consonância com o processo de democratização da sociedade; e*
- VII - promover a cultura do monitoramento e avaliação no âmbito das escolas para a garantia da qualidade da educação.*

Nada obste que sejam implementados meios para a constituição e implementação de Conselhos Escolares na Rede Oficial de Ensino, fundamentando com o seguinte parecer.

## II – PARECER

Em detida análise à proposta do Estatuto do Conselho Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, apresentado pela Comissão de Implantação dos Conselhos nas Escolas Municipais/SEMED, ponderou-se pela necessidade de significativos ajustes em alguns dispositivos da referida Proposta de Estatuto, nos termos do quadro de sugestões formuladas por esta Conselheira Relatora e subsidiada no Parecer da equipe técnica do Conselho Municipal de Educação de Manaus.

Dita matéria foi submetida à Plenária em data de 13 de setembro de 2007, com cópias do quadro de sugestões aos Conselheiros, com vistas a ampliação dos debates, resultando na promoção de ajustes e alterações na redação de determinados dispositivos, impondo a necessidade de fazer retornar os autos do Processo em questão, à SEMED, para fins de revisão, por não ser acatados na íntegra por este Colegiado, tomando por base o quadro de sugestões formulados por esta Conselheira Relatora.



Neste sentido, este CME encaminhou o processo através de Ofício nº 201/CME-GP/2007, cujo o teor versa que, tão logo a Secretaria Municipal de Educação promovesse as providências que entendesse cabíveis, os presentes autos deveriam retornar ao Conselho Municipal para emissão de Parecer conclusivo.

De conformidade com despacho nº 0204/2008, exarado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e assinado por Ângela Maria de Afonso, Coordenadora de Gestão Educacional – SEMED, foi encaminhado cópia do Estatuto do Conselho Escolar, com os devidos ajustes e alterações sugeridas por este Colegiado e acatadas pela Comissão de Implantação dos Conselhos Escolares nas Escolas Municipais.

Ante ao exposto, este egrégio Conselho Municipal de Educação de Manaus, é **FAVORÁVEL** à aprovação do **Estatuto do Conselho Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino**, e, recomenda seu registro em Cartório competente, para posterior publicação e Imprensa Oficial.

### III – VOTO DA RELATORA

A relatora vota nos termos do Parecer.

Manaus, 28 de fevereiro de 2008

**MADALENA ALVES FARIAS**  
*Conselheira Relatora*



**IV – DECISÃO DA PLENÁRIA**

A Plenária do Conselho Municipal de Educação, reunida nesta data, decidiu por unanimidade aprovar o voto da Relatora.

MEIRE VIEIRA VERAS  
*Conselheira*

ARMINDA RACHEL BOTELHO MOURÃO  
*Conselheira*

HELDEN CLÁUDIO RIBEIRO  
*Conselheiro*

PAULO SERGIO MACHADO RIBEIRO  
*Conselheiro*

ANA MARIA DA SILVA FALCÃO  
*Conselheira*

FRANCISCO DARLISON ARAÚJO DA SILVA  
*Conselheiro*

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em Manaus, 28 de fevereiro de 2008.

**NARA HELENA DA SILVA TEÓFILO**  
*Presidente do CME/Manaus*